

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 04/80

*Decretado
19/05/80*

Majora vencimentos e salários dos /
servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Ficam elevados os vencimentos e salários dos / servidores municipais em 30% (trinta por cento).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos/ a partir de 1º (primeiro) de maio de 1.980.

Sala das Sessões 12 de maio de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.